

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.688, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.
- **Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
  - I. PODER: 02 Poder Executivo;
  - II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal Saúde SEMSAU;
  - III. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- IV. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1119/3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

- **Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).
  - Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de junho de 2023.

## **Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

## Laura Guedes Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

## Lirvani Favero Storch

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000 Contato: (69)3481-1400 - Site: <a href="www.espigaodooeste.ro.gov.br">www.espigaodooeste.ro.gov.br</a>



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva**, **Procurador Geral do Município**, em 20/06/2023 às 12:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra**, **Secretária Municipal de Saúde**, em 20/06/2023 às 13:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.</u>



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2023 às 13:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br</u>, informando o ID **538848** e o código verificador **13B7CAF8**.

**Referência:** Processo nº 25-3013/2023. Docto ID: 538848 v1